

Diário Oficial do Município – DOM de 10 de setembro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Punir, com fulcros no artigo 130, II da Lei Complementar nº 037/2007, o servidor JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO, Subinspetor, matrícula nº 1.020-01, à penalidade de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, nos termos do artigo 31 § 1º e 3º c/c 137, considerando a atenuante do artigo 133, I da referida Lei Complementar, em face da conduta infracional de natureza média do artigo 26, XIII da Lei Complementar nº 037/2007, relacionada ao desrespeito do denunciado a servidor da GMF, bem como pela conduta infracional de natureza grave do segundo grupo, artigo 27, § 2º, XI da LC nº 037/2007, relacionada as provocações com palavras e gestos, além de ter desafiado os servidores presentes na ocorrência, fatos que ocorreram no plantão diurno de 28 de novembro de 2017 nas dependências do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 22 de janeiro de 2020. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

## INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 010/2019.

DENUNCIADO: JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO, Subinspetor, matrícula nº 1.020-01.

ADVOGADO: Dr. Renan Bezerra Cavalcante, OAB/CE nº 24.364.

OBJETO: Intimar o Advogado Dr. Renan Bezerra Cavalcante e do denunciado Joaquim Pereira do Nascimento, com fulcro no artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019 que culminou na penalidade de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao denunciado, nos termos do artigo 31 § 1º e 3º c/c 137, considerando a atenuante do artigo 133, I da referida Lei Complementar, em face da conduta infracional de natureza média do artigo 26, XIII da Lei Complementar nº 037/2007, relacionada ao desrespeito do denunciado a servidor da GMF, bem como pela conduta infracional de natureza grave do segundo grupo, artigo 27, § 2º, XI da LC nº 037/2007, relacionada as provocações com palavras e gestos, além de ter desafiado os servidores presentes na ocorrência, fatos que ocorreram no plantão diurno de 28 de novembro de 2017 nas dependências do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH).

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 061/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 22 janeiro de 2020, publicizou a penalidade na a exarada no Despacho Decisório, no âmbito do PAD nº 010/2019. Publique-se e registre-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 22 de janeiro de 2020. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

## ERRATA À PORTARIA Nº 0713/2019 – SESEC -

Na Portaria Nº 0713/2019 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município, de 06 de janeiro de 2020 que dispõe sobre designação de fiscal do Contrato nº 18/2018 firmado entra Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e a Empresa FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIA LTDA. ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar os Servidores, VALÉRIA DA SILVA POLICARPO SILVEIRA, matrícula nº 56.092, para a função de Gestora e ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO, Matrícula nº 107.119-02, para a função de Fiscal, ambos do Contrato nº 18/2018 celebrado com a Empresa FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIA

LIÁRIA LTDA a partir de 28 de maio de 2018. LEIA-SE: Art. 1º - Designar os Servidores, VALÉRIA DA SILVA POLICARPO SILVEIRA, matrícula nº 56.092, para a função de Gestora e ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula nº 107.119-02, para a função de Fiscal, ambos do Contrato nº 18/2018 celebrado com a Empresa FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIA LTDA a partir de 28 de maio de 2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 09 de janeiro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

## ERRATA À PORTARIA Nº 0714/2019 – SESEC -

Na Portaria Nº 0714/2019 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município, de 06 de janeiro de 2020 que dispõe sobre designação de fiscal do Contrato nº 35/2018 firmado entra Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e a Empresa ROMANOS HOTEIS EVENTOS E TURISMO LTDA. ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar os Servidores, VALÉRIA DA SILVA POLICARPO SILVEIRA, matrícula nº 56.092, para a função de Gestora e ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO, Matrícula nº 107.119-02, para a função de Fiscal, ambos do Contrato nº 35/2018 celebrado com a Empresa ROMANOS HOTEIS EVENTOS E TURISMO LTDA a partir de 14 de setembro de 2018. LEIA-SE: Art. 1º - Designar os Servidores, VALÉRIA DA SILVA POLICARPO SILVEIRA, matrícula nº 56.092, para a função de Gestora e ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula nº 107.119-02, para a função de Fiscal, ambos do Contrato nº 35/2018 celebrado com a Empresa ROMANOS HOTEIS EVENTOS E TURISMO LTDA a partir de 14 de setembro de 2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 09 de janeiro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 04/2020 – SEFIN

Fixa metas mensais de incremento real de arrecadação tributária municipal, para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT), para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 23, de 5 de setembro de 2005, e alterações posteriores, e ainda, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012. CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e art. 7º do Decreto nº 11.893, de 2005, que prevê a fixação de metas mensais de arrecadação tributária e apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária – GEFAT, a que fazem jus os servidores da Secretaria Municipal das Finanças. CONSIDERANDO que o art. 5º, do Decreto nº 11.893, de 2005, que regulamentou a Gratificação de Estímulo a Fiscalização e Arrecadação Tributárias - GEFAT, estabelece em seu parágrafo único, que a Ata da reunião da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal (CPPEF) deverá ser publicada, por extrato, no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer metas incremento real de arrecadação tributária municipal para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. CONSIDERANDO, por fim, as deliberações dos

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

membros da CPPEF, designados pela Portaria nº 71/2018 – SEFIN (DOM de 07/01/2019), em reunião ordinária do dia 09/01/2020, formalizadas nos autos do Processo Administrativo nº P025697/2020, quanto à meta de arrecadação para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Fixar a meta mensal de incremento real de arrecadação tributária municipal, com base nos valores efetivamente arrecadados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao período de referência, em confronto com o período compreendido entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) mês antecedente ao de referência, a demais de outros fatores, na forma do art. 6º do Decreto nº 11.893, de 2005, nos seguintes índices:

MÊS	ÍNDICE/PERCENTUAL
Janeiro/2020	0,95%
Fevereiro/2020	0,98%
Março/2020	1,00%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2020. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza-CE, aos 09 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 07/2020 - SEFIN

Designa para o exercício de Atividades Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, os servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos ocupantes dos cargos de Auditor do Tesouro Municipal que exercem atividades especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma do art. 5º, § 1º e art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 0023, de 05 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0096, de 30 de novembro de 2011. CONSIDERANDO, que são tidas por atividades especiais, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012, as atividades de natureza interna desenvolvidas por servidores do Tesouro Municipal, bem como aquelas desenvolvidas pelos Coordenadores, Gerentes, e Assessores, e os procedimentos fiscais que assim o justifiquem, a critério da Coordenação Administrativa Tributária, observada a legislação vigente. CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal – CEPPEF, aprovada em Ata na reunião realizada do dia 24 de setembro de 2019, conforme Comunicação Interna nº 003/2019, subscrita por seus membros. RESOLVE: Art. 1º - Designar os ocupantes de cargo de Auditor do Tesouro Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das Atividades Especiais, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º outubro de 2019, com término previsto para 31 de dezembro de 2019. Art. 2º - Fica atribuído o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos Auditores do Tesouro Municipal, pelo exercício de Atividades Especiais a que se refere o art. 1º desta Portaria, no período que

indica. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de outubro de 2019. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º da Portaria nº 07/2020 - SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			
MAT	NOME	CARGO	SETOR
16030.01	MONICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA
62894.01	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA
61223.01	FRANCISCO RICARDO UCHOA FILHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE ACOLHIMENTO AO CIDADÃO
61390.01	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE EDUCAÇÃO FISCAL
64803.01	JOSE RICARDO TEIXEIRA PINTO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE EDUCAÇÃO FISCAL
13766.01	ANTÔNIO VALDER FREIRE GONÇALVES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
45131.01	CLAUDIO KRAMER DE MESQUITA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
54296.01	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
57535.01	FLORIANA CAVALCANTE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
63020.01	GLÁUCIA CLEMENTINO DE ARAÚJO ROCHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
45355.01	LAVOISIER ALVES CAVALCANTE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
25512.03	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
26964.01	MÁRCIA BETUSIA DINIZ NAZARETH	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
54256.01	MARCO AURELIO LIMA DE MEDEIROS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
60004.01	MARIA DO CARMO SOUSA BATISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
60002.01	STÊNIO BRITO DE SENA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
63455.01	TIAGO PRAZERES CUNHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN
01168.01	AUGUSTO CEZAR CONDE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
8377.01	FRANCISCO VALDEMIR CAROLINO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
54276.01	JORGE GOMES BATISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
61224.01	PAULO LUIS MARTINS DE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
28570.01	VLADIA CELIA M. PINHEIRO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
57389.01	CARLOS CRISTIANO CABRAL	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO